

**PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Aquisição de serviço de instalação de estrutura em vidro para ampliação da área de acolhimento e espera de pacientes

Item	Descrição	Qtd	\$ Unitário	\$ Total
1	Serviço de instalação de estrutura em vidro para ampliação da área de acolhimento e espera de pacientes	UN	7.267,00	7.267,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura física da UBS Sede do município de Muitos Capões, visando oferecer condições dignas de conforto e segurança aos usuários do sistema público de saúde. Atualmente, os pacientes que necessitam de deslocamento para consultas e procedimentos especializados em outros municípios (Tratamento Fora de Domicílio - TFD) aguardam o embarque em área interna (o que causa aglomeração junto aos demais pacientes que aguardam atendimento) e externa (quando permanecem expostos a intempéries climáticas, como chuva, vento e baixas temperaturas, fatores que podem agravar quadros de saúde já fragilizados).

A instalação de portas de correr e módulos fixos de vidro laminado permitirá a criação de uma área de acolhimento protegida, garantindo a humanização do atendimento e a organização do fluxo de passageiros. A escolha pelo vidro laminado fundamenta-se na segurança dos usuários, pois, em caso de impacto, os fragmentos permanecem retidos na película, evitando acidentes. Além disso, a transparência do material mantém a luminosidade natural e permite que os pacientes e motoristas tenham ampla visibilidade externa, facilitando a identificação dos veículos e otimizando a logística de saída do transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de equipamentos de natureza específica, cujo processo licitatório seria incompatível com a urgência e continuidade do atendimento à população.
- A proximidade do período de inverno e a diminuição da temperatura à partir do mês de abril nos campos de cima da serra.
- A dispensa se justifica pela baixa complexidade da contratação e pelo fato de que o bem é destinado a manutenção da qualidade de vida e saúde da população.
- A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a melhor relação custo-benefício para a organização
- Requisitos essenciais: Devem ser demonstrados nos autos a justificativa da necessidade, a adequação do preço com o mercado e a razoabilidade da escolha.
- Princípios observados: A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, com plena motivação da escolha do contratado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição demonstra-se alinhada ao planejamento do órgão, pois encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Muitos Capões, bem como está sendo realizada no período sugerido nesse instrumento. Dessa forma, é possível afirmar que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, havendo previsão formal e disponibilidade orçamentária que lhe dão suporte.

5. DO VALOR

5.1. Quanto a estimativa do valor da contratação, este é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto.

5.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado que observou rigorosamente a metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à estimativa prévia de custos e à busca pela



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para a composição dos custos unitários, foram realizados 3 orçamentos, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e reconhecidos pelos órgãos de controle.

5.3. O valor global estimado para a execução do objeto da presente contratação é de R\$ 7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

6. DO RECURSO A SER UTILIZADO

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: De acordo com o informado pela Secretaria da Fazenda;

7. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O prazo de execução da obra obedecerá ao disposto no cronograma estipulado pela Administração, contando-se o mesmo da confirmação da emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2. Os serviços e produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde.

7.3. Os itens adjudicados, referentes aos serviços e produtos adquiridos, deverão ser executados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item no cronograma físico-financeiro do projeto.

7.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

7.5. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar os produtos e serviços adquiridos observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

V - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VI - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

VII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I -** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II -** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- IV -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando o menor preço.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da aquisição e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 30 de abril de 2026.

Elenise Alves Cabral Pereira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

8C17C09AE312424A83B860DA054B0E65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8C17C09AE312424A83B860DA054B0E65>